



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos estabelecidos para a realização do Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar de Ribeira/SP”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Ribeira/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Resoluções do Conanda nº. 231/2022, assim como, na Lei Municipal nº 615/2023 e,

- Considerando a ausência de inscritos no tempo previsto;
- Considerando os princípios da ampla participação e da economicidade;
- Considerando a possível necessidade de rever critérios de elegibilidade e participação no Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar;

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos previstos no Anexo I do Edital CMDCA nº. 02, de 12 de outubro de 2025.

Art. 2º Retificar e republicar no prazo de máximo de 21 (vinte e um dias) o Cronograma, assim como, os demais itens, que forem necessários, do Edital supracitado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira/SP, 08 de dezembro de 2025.

**ROMULO RAFAEL DIAS FLORIANO**  
Presidente do CMDCA